

PORTARIA 91/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ofício do Departamento Municipal de Obras, encaminhado ao setor de compras, informando eventuais inconformidades em valores relacionados ao contrato firmado;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais inconformidades em relação a valores pagos à empresa BME P. E S. LTDA, conforme ofício remetido pelo Departamento de Obras datado de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes servidores:

- I – MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA - Presidente;
- II – MARLUCIA DE OLIVEIRA - Membro; e
- III – PAULO RESENDE MIRANDA - Membro.

Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 20 de dezembro de 2022.



LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 21 / 12 / 20 22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 091, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS
DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE
SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ofício do Departamento Municipal de Obras, encaminhado ao setor de compras, informando eventuais inconformidades em valores relacionados ao contrato firmado;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais inconformidades em relação a valores pagos à empresa BME P. E S. LTDA, conforme ofício remetido pelo Departamento de Obras datado de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes servidores:

I – MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA - Presidente;

II – MARLUCIA DE OLIVEIRA - Membro; e

III – PAULO RESENDE MIRANDA - Membro.

Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 20 de dezembro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Martins

Código Identificador:E581B1DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2022. Edição 3415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>